



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº: 01/2024

O Prefeito Municipal de Dores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Dores de Guanhanes, faz saber que nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores; Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores e Lei Complementar nº006/2019 e alterações posteriores e alterações posteriores, resolve tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº:069/2023.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº: 29 – Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.5 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dores de Guanhanes/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº:05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;

2.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;

2.7 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b) Original e fotocópia do título eleitoral;
- c) Comprovante da última votação e/ou comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de endereço ;
- e) Comprovante conclusão de escolaridade de acordo com o cargo pretendido;
- f) Documentos que comprove os Títulos para os cargos do Anexo I.

3.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma - **ANEXO III**, serão realizadas no período de **15/01/2024 a 19/01/2024 no horário de 7:30 min às 10:30 min e de 13h00min às 16h00min.** na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Castro Alves, nº: 29, Centro, cidade de Dores de Guanhanes/MG.

3.3 A ficha de inscrição, **Anexo VII**, deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

3.4 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.5 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) O candidato deverá possuir habilitação mínima exigida para o cargo ao qual concorre, conforme especificação no Edital;
- d) A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- e) Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época;
- f) O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme cronograma (**Anexo III**) .
- g) Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Basica, deverão, no ato da inscrição optar por uma localidade conforme **Anexo II** e **Anexo VII**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

Obs: Para realização da inscrição para participação deste processo seletivo, os candidatos deverão adentrar no local da inscrição somente um por vez.

4 DA PROVA

4.1. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.2. Haverá prova de Títulos para os cargos descrito no **ANEXO I** deste edital

4.1.3 A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Castro Alves, nº: 29, Centro, cidade de Dores de Guanhães/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição.

4.1.4 Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válidas se informar **EXPRESSAMENTE** que o referido curso foi integralmente concluído;

4.1.5 Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

4.1.6 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

4.1.7 A prova de títulos será classificatória e terá como nota máxima a de 100 (cem) pontos conforme **ANEXOS V e VI**.

4.1.8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- ao candidato que tiver a maior idade;

4.1 DOS RECURSOS

4.3.1 Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Municipal, devidamente fundamentado, conforme Cronograma **ANEXO III**.

4.3.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

4.3.3 O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

4.3.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

4.3.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

4.3.6 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h00min às 16h00min de acordo com o cronograma deste Edital e encaminhados à Comissão Municipal.

4.3.7 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado conforme Cronograma (Anexo III).

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal.

6.2 O candidato poderá ser convocado também através de telefone ou outro meio de comunicação, desde que mantenha seus dados atualizados.

6.3 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

6.4 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

6.5 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

7.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dores de Guanhanes/MG, na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

estabelecida nas Leis Municipais nº05/2019 e nº272/2014 e alterações posteriores.

7.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

7.4 O prazo de validade da presente seleção é de 01 (ano), contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração, mediante Decreto Municipal.

7.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.

7.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

7.7 Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Recurso Humano da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes, durante o prazo de validade do processo seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

7.8 Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no departamento de Recursos Humanos.

7.9 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

7.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.11 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos original e fotocópia que serão discriminados no ato de convocação.

7.12 Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.

7.13 A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 005/2019 e alterações posteriores.

7.14 A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.15 O contrato firmado, poderá ser rescindindo antes do término previsto, em razão de situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº.05/2019.

7.16 Todas as informações referentes ao processos seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG.

Dores de Guanhães/MG, 08 de janeiro de 2023.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS (PROVA DE TITULOS)

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS | VENCIMENTO MENSAL | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------------------------|---|--------------------------|-----------------------|------------------------------|
| PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA | Formação em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior. | R\$2.444,19 | CR | 24h/sem |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | Formação em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior. | R\$2.444,19 | CR | 24h/sem |
| MEDICO CLINICO GERAL | Superior completo em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. | R\$17.478,45 | 01 | 40 h/sem |
| MOTORISTA II | Elementar: 1ª a 4ª série, Habilitação profissional na categoria D e/ou E e Curso de Direção Defensiva. Certificado de conclusão de Curso na área de Urgência / Emergência e Certificado de conclusão de Curso de Transporte de Escolar. | R\$1.680,37 | CR | 40 h/sem |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

| | | | | |
|-----------------------|--|-------------|----|----------|
| FISIOTERAPEUTA | Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe | R\$2.800,62 | CR | 30 h/sem |
|-----------------------|--|-------------|----|----------|

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LOCALIDADE

| LOCALIDADE | QUANTIDADE DE VAGAS |
|-----------------------------------|----------------------------|
| DORES DE GUANHÃES (CENTRO) | CR |
| MACAQUINHOS | CR |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| DATA | HORÁRIO | EVENTO | LOCAL/PROCEDIMENTO |
|-------------------------------|--|--|--|
| 08/01/2024 | | Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo | Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 15/01/2024 a 19/01/2024 | De 7h30min às 10h30 min e de 13h00 min às 16h00 min | Período para Inscrições. | Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura |
| 22/01/2024 | A partir das 16:00 horas | Divulgação dos Candidatos Inscritos. | Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 23/01/2024 | De 7h30min às 10h30min e de 13h00min às 16h00min | Prazo para Interposição de Recursos. | Departamento Recursos Humanos da Prefeitura |
| 24/01/2024 | A partir das 16:00 horas | Resposta ao Recurso quanto à Divulgação dos Candidatos Inscritos. | Quadro de avisos da Prefeitura/ endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 25/01/2024 | A partir das 16:00 horas | Divulgação do Resultado Parcial da Prova de Títulos . | Escola Municipal José Bueno Bruzzi, localizada à Rua do Rosário, nº 301- Centro, Dores de Guanhaes/MG |
| 29/01/2024 | De 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 14h30min horas | Prazo para Interposição de Recursos. | Quadro de avisos da Prefeitura/ endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 30/01/2024 | A partir das 16:00 horas | Resposta ao Recurso referente a divulgação do Resultado Parcial da Prova de Títulos. | Departamento Recursos Humanos da Prefeitura |
| 31/01/2024 | A partir das 16:00 horas | Divulgação do Resultado Final | Quadro de avisos da Prefeitura/ endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br |
| 01/02/2024 | | Homologação do Resultado Final | Quadro de avisos da Prefeitura |



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|--|---|
| PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA e PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA | <ul style="list-style-type: none">✓ Trabalhar com crianças, jovens e adultos, assuntos voltados para o cotidiano ao qual estão inseridos;✓ Utilizar o tempo de estudo destinado ao cargo para contínua formação e aperfeiçoamento da atuação docente.✓ Valer-se de todas situações para tentar articular a sua matéria de forma um pouco mais aberta e quase lúdica.✓ Zelar pela aprendizagem dos educandos;✓ Elaborar, executar e avaliar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas;✓ Identificar as habilidades e necessidades educacionais dos alunos;✓ Definir e organizar as estratégias, serviços e recursos pedagógicos ao trabalho docente✓ Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum;✓ Estabelecer a articulação com outros professores e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos, bem como as parcerias com áreas intersetoriais. |
| MEDICO CLINICO GERAL | <ul style="list-style-type: none">✓ I. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, com minúcias e acuidade na anamnese;✓ II. Orientar e supervisionar o trabalho dos demais profissionais de saúde, com relação à sua especialidade;✓ III. Prestar assessoramento médico em sua área de conhecimento, com vistas a obtenção de melhores resultados;✓ IV. Participar de equipes multiprofissionais das áreas de saúde e educação; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

| | |
|---------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">✓ V. Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pelo Município;✓ VI. Realizar exames periódicos dos servidores do Município, mantendo acompanhamento médico;✓ VII. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;✓ VIII. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;✓ IX. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;✓ X. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito |
| MOTORISTA II | <ul style="list-style-type: none">✓ I. Verificar a documentação do veículo e mantê-la atualizada;✓ II. Manter regular a documentação de habilitação exigida para o exercício da atividade;✓ III. Abastecer e limpar o veículo sob sua responsabilidade;✓ IV. Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros, pacientes e cargas;✓ V. Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso;✓ VI. Requisitar a manutenção dos veículos quando esses apresentarem qualquer irregularidade;✓ VII. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;✓ VIII. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

| | |
|-----------------------|---|
| | <p>passageiros, transeuntes e demais veículos;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ IX. Realizar reparos de emergência;✓ X. Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;✓ XI. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;✓ XII. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração✓ XIII. Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;✓ XIV. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas de trânsito a que der causa.✓ XV. Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo. |
| FISIOTERAPEUTA | <ul style="list-style-type: none">✓ I. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;✓ II. Requisitar, realizar e interpretar exames;✓ III. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;✓ IV. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;✓ V. Atender individualmente ou em grupo adultos e crianças;✓ VI. Atendimento fisioterápico clínico e domiciliar;✓ VII. Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO V
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| Títulos Avaliados | Valor Unitário | Máximo de pontos | Comprovação |
|---|-----------------------|-------------------------|---|
| Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato. | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos | Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado. |
| Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato. | 10 (dez) pontos | 10 (vinte) pontos | Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado. |
| Pós-Graduação na área pública estando diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas . | 10 (dez) pontos | 20 (vinte) pontos | Fotocópia autenticada de Diploma(s) ou Histórico Escolar ou certificados de curso de pósgraduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação com registro no CRM |
| Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. | 20 (vinte) pontos | 40 (quarenta) pontos | Fotocópia de Certificado (s) de Capacitação. |
| Experiência Profissional no Serviço Público Municipal, estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre. | 10 (dez) pontos | 20 (vinte) pontos | Fotocópia de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representante da Instituição em papel timbrado, ou do Contrato de trabalho ou da carteira de trabalho. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO (ANEXO I)

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo para o qual se Inscreveu _____ Data nasc. _____

RG _____ Órgão de Emissão _____

Telefone para contato _____

Endereço _____

| Títulos | Quantidade de Doc. previsto no Edital | Quantidade de nº de folhas entregues | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|------------------|
| Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato. | 01 (10 pontos) | | |
| Mestrado na área de atuação do Cargo pretendido pelo candidato. | 01 (10 pontos) | | |
| Pós-Graduação na área diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas. | 01 (20 pontos) | | |
| Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. | 02 (20 pontos) | | |
| Experiência Profissional* na área pública estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre. | 10 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados (máximo de 20 pontos) | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES

CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|-------------------|------------------|
| PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2024 | | Nº: |
| FICHA DE INSCRIÇÃO | | |
| Nome Completo: | | |
| RG: | CPF: | DATA NASCIMENTO: |
| Endereço: | | |
| Função: | Telefone Celular: | |
| Expressamente para o cargo de Professor de Educação básica: | | |
| Área de atuação: <input type="checkbox"/> Macaquinhos <input type="checkbox"/> Dores de Guanhães (Centro) | | |
| <p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 01/2024. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dores de Guanhães/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>_____/MG, ____ de ____ de ____.</p> | | |
| <p>_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <p>_____ MEMBRO DA COMISSÃO</p> | | |